

LEI N° 3.375, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Institui o Dia Municipal do Rio Paraguai, a ser comemorado anualmente em 14 de novembro, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cáceres, o “Dia Municipal do Rio Paraguai”, a ser comemorado anualmente em 14 de novembro, com o objetivo de reconhecer e valorizar a importância histórica, cultural, ecológica e socioeconômica do Rio Paraguai para o município e para toda a Bacia do Alto Pantanal, promovendo a conscientização e o engajamento da população na proteção dos recursos hídricos e na preservação socioambiental.

Art. 2º A data tem como finalidade estimular ações de educação ambiental e climática, fortalecer políticas públicas voltadas à justiça climática, incentivar práticas de responsabilidade socioambiental e assegurar a preservação dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos, valorizando as comunidades tradicionais, ribeirinhas e indígenas que integram e protegem o Rio Paraguai.

Art. 3º O “Dia Municipal do Rio Paraguai” integrará o calendário oficial de eventos do município, podendo ser desenvolvido em articulação com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, comitês de bacia hidrográfica, órgãos públicos ambientais, coletivos culturais e comunidades tradicionais, visando a promoção de atividades educativas, culturais, científicas e comunitárias voltadas à valorização do rio e de seus povos.

Art. 4º O Poder Executivo Poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 10 de novembro de 2025

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 3.376, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Institui o Dia Municipal do Pantanal, a ser comemorado anualmente em 12 de novembro, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Pantanal, a ser comemorado anualmente em 12 de novembro, com o objetivo de reconhecer a importância ecológica, cultural e socioeconômica do bioma Pantanal para o município de Cáceres; promover a conscientização e sensibilização ambiental e climática; incentivar ações de preservação e uso responsável dos recursos naturais; e valorizar as comunidades tradicionais, ribeirinhas e indígenas que integram e protegem este ecossistema único, em conexão com o Rio Paraguai e com iniciativas de justiça climática e responsabilidade socioambiental.

Art. 2º As comemorações deverão contar com a participação de escolas, universidades, organizações ambientais, comunidades tradicionais e órgãos públicos, por meio de atividades educativas, culturais e de conscientização sobre a importância da preservação do Pantanal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 10 de novembro de 2025

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2025-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de CONTRATO conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME

DO OBJETO: 1.1. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal em jornal diário de grande circulação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 17.000.00 (dezesete mil reais), a ser empenhado gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Contratante.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/09/2025 e encerramento em 31/08/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

DATA DE ASSINATURA: Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

JOÃO BATISTA ARAUJO

K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2025-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de CONTRATO conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

CONTRATADA: SH7 PROTECAO E INTELIGENCIA CIBERNETICA LTDA

DO OBJETO: 1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança cibernética com Inteligência Artificial Preditiva, garantindo alta disponibilidade, segurança, eficiência e sustentabilidade no atendimento às demandas do Município de Cáceres, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.